



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

NOTA INFORMATIVA

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA CEAGESP** vem a público para informar que a majoração do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano pela Prefeitura de São Paulo, se deu por conta de uma denúncia formalizada pelo SINCAESP, em conjunto com a APESP, no mês de agosto de 2018, que resultou na diligência dos Fiscais da Regional da Lapa e do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e consequente constatação de aumento de áreas, tendo em vista os mezaninos edificados pelos permissionários.

Independente, a Ceagesp apresentou Impugnação ao lançamento complementar dos exercícios de 2014/2015/2016/2017/2018 e 2019 (Processo nº. 6017.2019/0059321-0), rebatendo os fundamentos que resultaram na majoração, cujo momento está aguardando pronunciamento da Prefeitura. Na hipótese de negativa, afirmamos que será submetido à análise do Poder Judiciário, pelo que não concordamos com a atitude das entidades e, sobretudo, na conclusão que teve a Municipalidade de São Paulo.

Informamos, ainda, que em relação ao IPTU de 2020, solicitaremos a isenção nos termos da Lei nº. 14.493/2007 e Decreto Municipal nº. 48.767/2007, seguindo o próprio pronunciamento do Prefeito Municipal, considerando as enchentes ocorridas no último mês de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

São Paulo, em 3 de março de 2020.

**A DIRETORIA EXECUTIVA
CEAGESP**

criado
21/8/2018
São Paulo, 16 de agosto de 2018

A
Prefeitura Municipal de São Paulo
Prefeitura Regional da Lapa
A/C Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Batista Fernandes – Prefeito Regional
Rua Guaicurus, nº 1.000, B. da Lapa, São Paulo/SP
CEP 05083-002

E
Ao
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
A/C Sr. Vinicius Marchese Marinelli - Presidente
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.059
B. Pinheiros, São Paulo/SP
CEP: 01452-920

Ref.: Denúncia obra irregular

Excelentíssimos Senhores:

SINDICATO DOS PERMISSIONÁRIOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINCAESP, entidade sindical sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 62.707.278/0001-50, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, salas 17 a 22; e **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO ENTREPOSTO DE SÃO PAULO - APESP**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.291.930/0001-00, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal nº 1.946, EDSED II, 2º andar, sl. 34, ambos no B. Vila Leopoldina, São Paulo/SP, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu departamento jurídico, expor e ao final requerer o quanto segue:

A **Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp** trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado, exploradora de uma atividade econômica, que se sujeita às regras de direito privado aplicáveis a toda e qualquer empresa. Inclusive, no que tange às obrigações inerentes ao seu patrimônio, tal como a realização de obras e prestação de serviços de engenharia.



Prefeitura do Município de São Paulo

Extrato de andamento do processo para simples conferência – Não vale como certidão

Número do Processo:	6017.2019/0059321-0
Assunto	3.5.02 - Impugnação de lançamento tributário 3.5.02.04 - Impugnação de Lançamento Tributário do IPTU
Interessado:	CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SAO PAULO
Sql/Incrá	#Error
Localização:	Data:
Endereço:	Praça do Patriarca, nº 69
Situação	Data: 11/10/2019